



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

EDITAL

(N.º 111/2025)

Nos termos do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notificam-se o seguinte:

Os ex-arrendatários a seguir mencionados que os objectos deixados nas fracções estão, temporariamente, guardados pelo Instituto de Habitação (IH):

CHOU CHAN SAM — Istmo de Ferreira do Amaral, Bairro Tamagnini Barbosa,
Torre A, 7.º andar H, Macau;

WONG OI MAN — Rua dos Hortelãos, Edifício Mei Lin, Bloco 2, 2.º andar C,
Macau;

LOI PUI KAO — Alameda da Harmonia, Habitação Social de Seac Pai Van -
Edifício Lok Kuan, Bloco 1, 20.º andar F, Coloane.

— Os herdeiros dos ex-arrendatários a seguir indicados que os objectos deixados nas fracções estão, temporariamente, guardados pelo IH:

MA HAK PENG — Rua de Fai Chi Kei, Habitação Social do Fai Chi Kei -
Edifício Fai Fu, 18.º andar X, Macau;

MAY SAN — Avenida do Hipódromo, Sun Star Plaza, Bloco 2, 4.º andar, sala
n.º3 quadro B, Macau;

SAM HOK HOI — Avenida de Lok Koi, Habitação Social de Seac Pai Van -
Edifício Lok Kuan, Bloco 4, 3º andar R, Coloane;

CHIO U FOK — Avenida de Lok Koi, Habitação Social de Seac Pai Van -
Edifício Lok Kuan, Bloco 6, 18º andar K, Coloane;

LEONG WENG SON — Rua do General Ivens Ferraz, Habitação Social do Fai
Chi Kei - Edifício Fai Tat, Bloco II, 5.º andar W,
Macau;

CHENG SIU KING — Avenida de Venceslau de Moraes, Habitação Social de
Mong Ha, Edifício Mong Sin “I”, 27.º andar F, Macau;

IEONG IN SI — Rua da Fábrica, Vai Yin Garden, 21.º andar O, Macau.

— Para reclamar os referidos objectos, devem dirigir-se à Divisão de Fiscalização de Habitação Pública do IH, sita na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício



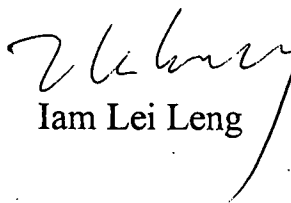
澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Cheng Chong, R/C L, Macau, no prazo de 30 dias, a contar da afixação do presente edital.

Caso não reclamem os objectos supracitados dentro do prazo estabelecido, o IH tratará, como melhor entender, os mesmos.

Instituto de Habitação, aos 3 de Abril de 2025

O Presidente,


Iam Lei Leng

CSI/csi
(2)